

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO

1
2 Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 15h40min,
3 na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco – COREN-PE, sito na
4 Rua Barão de São Borja, nº 243 – Centro – Recife – PE, em sua 12ª Reunião
5 Extraordinária de Plenário-REP, se reuniu com a presença dos seguintes Conselheiros
6 Efetivos: Luciana Patrícia Coelho de Aguiar, RG.: 4.460.258, CPF.: 859.130.144-72,
7 COREN-PE: 83.874-ENF; Neide Silvério da Silva, RG.: 1.648.439, CPF.: 550.786.564-
8 72, COREN-PE: 108.993-ENF; Renilde Lima Muniz de Melo, RG: 4.719.740,
9 CPF:995.924.014-20, COREN-PE:101.030-ENF; André Gustavo Ferreira Rodrigues,
10 RG.: 5360293, CPF: 031.774.574-33, COREN-PE:195390-TEC; Morgana Alves Vilar
11 Leal, RG.: 6.260.371, CPF.: 041.894.614-07, COREN-PE: 287.137-TEC; Lucimauro
12 Dantas da Silva e os Conselheiros Suplentes; Andreza de Moura Barbosa, RG.:
13 7253430, CPF: 060.335.334-70, COREN-PE 593173-TEC; Kátia Maria Sales Santos
14 Cunha, RG: 2.029.342, CPF: 405.423.434-87, COREN-PE: 29.996- ENF; Aline Maria
15 do Nascimento, RG: 7498180, CPF: 078.666.644-71; Maria da Conceição dos Santos,
16 RG.: 3931394, CPF: 621.153.914-20, COREN-PE 324753- TEC efetivada pela
17 ausência da conselheira Úrsulla Roberta Machado Bezerra, RG.: 5.487.864, CPF.:
18 032.736.864-05, COREN-PE: 310.532-TEC; Valdeísa Maria Pessoa Moraes,
19 RG:2691330, CPF: 42721970453, COREN-PE: 68253-ENF; Emanuela Rozeno de
20 Oliveira, RG: 5.687.304; CPF: 029.546.954-47; COREN-PE 147.837-ENF sob a
21 Presidência de Giovana Júlia Martins Mastrangeli de Melo, RG.: 4.616.146, CPF.:
22 923.032.004-82, COREN-PE: 108.995-ENF, na qualidade de Conselheira Presidente,
23 secretariada pela Conselheira Secretária Marcleide Correia e Sá Cavalcanti , RG:
24 3.498.301, CPF: 832.342.174-91, COREN-PE: 193.737-ENF , deu-se início aos
25 trabalhos e deliberações. Lida e aprovada a ata da última plenária. Lido os Ofícios e
26 Decisões: Ofício COFEN nº 1450/2015 que trata sobre resposta desfavorável a
27 solicitação de aquisição de veículo tipo *Pick Up* realizada por esta regional; Ofício
28 Circular COFEN nº 0094/2015 que revoga o Parecer do Conselheiro nº 008/2014-
29 COFEN; Ofício Circular COFEN nº 002/2015 que trata de solicitação de ampla
30 divulgação no site dos Conselhos Regionais, de consulta pública sobre minuta de
31 resolução que normatiza a atuação da Equipe de Enfermagem na Sondagem
32 Oro/Nasogástrica e Nasoentérica; Ofício COFEN nº 1547/2015 que trata sobre
33 atendimento ao Ofício Coren/DIPRE-PE nº 466/2015; Ofício Cofen nº 1552/2015 que
34 trata sobre resposta ao Ofício COREN/DIPRE-PE nº 044/2015; Ofício Circular COFEN
35 nº 0101/2015 que trata sobre Plenária descentralizada na cidade de João Pessoa-PB;
36 Ofício Circular COFEN nº 0100/2015 que dá ciência que o Tribunal de Contas da União
37 estará realizando auditoria nos Conselhos de Fiscalização das atividades profissionais,
38 sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Sistema da Informação; Decisão COREN-PE
39 nº 090/2015 que dispõe, *Ad Referendum* do Plenário, sobre homologação de registro
40 profissional e dá outras providências; Decisão COREN-PE nº 091/2015 que dispõe, *Ad*

Rua Barão de São Borja, 243 – Boa Vista – CEP 50.070-310

Fone: 3412-4100 - Fax 3412-4138

www.coren-pe.gov.br - presidencia@coren-pe.gov.br

42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

mesas

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

41 *Referendum* do Plenário, sobre homologação de concessão, cancelamento e renovação
42 de Certidões de Responsabilidade Técnica; Decisão COREN-PE nº 092/2015 que
43 dispõe, *Ad Referendum* do Plenário, sobre cancelamento de inscrições e dá outras
44 providências; Lido o Relatório do Processo Administrativo nº 0143/2015 que apura
45 infração funcional cometida pelo funcionário Raphael Emmanuel de Aquino, ensejando
46 aplicação ao denunciado em penalidade de demissão por justa causa, nos termos do
47 artigo 482, alíneas a e c da CLT; Opina, por consequência, pelo desconto na rescisão de
48 contrato de trabalho do denunciado das horas de trabalho por ele, efetivamente, não
49 laboradas; Por fim, opina pela extração das peças deste Processo Administrativo nº
50 0143/2015 vinculadas ao ilegal exercício da profissão de advogado pelo denunciado, e o
51 envio das mesmas à Ordem dos Advogados do Brasil, para as medidas que entender
52 cabíveis, sendo todo o exposto aprovado por unanimidade por este plenário. Aprovado
53 por unanimidade Parecer de Admissibilidade referente ao PAD nº 0109/2015. Aprovado
54 por unanimidade o Parecer de Admissibilidade referente ao PAD nº 0048/2015.
55 Aprovado por unanimidade por este plenário o Parecer de Admissibilidade referente ao
56 PAD nº 0104/2015. Aprovado por esta plenária por unanimidade abertura de PAD de
57 sindicância em desfavor do funcionário Lucas Aldeneto. Lida ficha pessoa física do Srº
58 Paulo André Mendonça Acioli, profissional indicado para assumir a vacância da
59 conselheira suplente Fernanda Marcela Gomes da Silva Santos, o que foi aprovado por
60 unanimidade. Lido Memorando nº 32/2015 – CPL-COREN-PE. Apresentação do
61 projeto de Educação Permanente Coren-PB, para ciência. Terminada a Plenária às
62 18h20min. Eu, Marcleide Correia e Sá Cavalcanti, lavro a presente ata que deverá ser
63 assinada por mim e pelos presentes. *Marcleide Cavalcanti*
23 secretariada pela Conselheira Secretária Marcleide Correia e Sá Cavalcanti, RG:
24 3.498.301, CPF: 832.342.174-91, COREN-PE: 193.737-ENF, deu-se início aos
25 trabalhos e deliberações. Lida e aprovada a ata da última plenária. Lido os Ofícios e
26 Decisões: Ofício COFEN nº 1450/2015 que trata sobre resposta desfavorável a
27 solicitação de aquisição de veículo tipo *Pick Up* realizada por esta regional; Ofício
28 Circular COFEN nº 0094/2015 que revoga o Parecer do Conselheiro nº 008/2014-
29 COFEN; Ofício Circular COFEN nº 002/2015 que trata de solicitação de ampla
30 divulgação no site dos Conselhos Regionais, de consulta pública sobre minuta de
31 resolução que normatiza a atuação da Equipe de Enfermagem na Sondagem
32 Oro/Nasogástrica e Nasoentérica; Ofício COFEN nº 1547/2015 que trata sobre
33 atendimento ao Ofício Coren/DIPRE-PE nº 466/2015; Ofício Cofen nº 1552/2015 que
34 trata sobre resposta ao Ofício COREN/DIPRE-PE nº 044/2015; Ofício Circular COFEN
35 nº 0101/2015 que trata sobre Plenária descentralizada na cidade de João Pessoa-PB;
36 Ofício Circular COFEN nº 0100/2015 que dá ciência que o Tribunal de Contas da União
37 estará realizando auditoria nos Conselhos de Fiscalização das atividades profissionais,
38 sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Sistema da Informação; Decisão COREN-PE
39 nº 090/2015 que dispõe, *Ad Referendum* do Plenário, sobre homologação de registro
40 profissional e dá outras providências; Decisão COREN-PE nº 091/2015 que dispõe, *Ad*